



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0042/2024

Em 1º de fevereiro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa reforçar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à execução das seguintes obras:

I - Travessia do Córrego da Caixa D'Água na Rua Galileu Galilei, considerando que:

a) no local existe um processo erosivo em estágio avançado, que está colocando em risco a integridade do passeio público, bem como do leito carroçável existente na Rua Maria Brambilla Passo X Rua Galileu Galilei X Av. Francisco Martins Caldeira Filho, considerando a Travessia do Córrego da Caixa D'água;

b) a estrutura hidráulica existente na travessia está subdimensionada para a situação atual de impermeabilização da bacia de contribuição, o que ocasiona em períodos de chuva intensa processo de alagamento e inundação, além do avanço do processo erosivo sobre a via pública;

c) no último período chuvoso do ano 2022 tivemos que executar obra de contenção em gabião de forma emergencial devido ao deslizamento do maciço pela Avenida Francisco Martins Caldeira Filho, que levou parte do pavimento da referida via, quase atingindo as casas lindeiras;

d) a cada estação chuvosa a situação piora, não sendo mais cabível execução de obras paliativas, visto que há necessidade de implantação de obras estruturais de forma solucionar os problemas que atingem a população dos bairros Parque Residencial São Paulo, Altos de Pinheiros, Jatobás, Alamedas, etc;

e) é de extrema relevância a implantação da obra para garantir o trânsito livre e seguro dos moradores daquela região.

PROTÓCOLO 1269/2024 - 01/02/2024 18:54 - PROCESSO 55/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Travessia em Afluente do Córrego do Serralhal e Prolongamento da Avenida Manoel Cândido da Costa, considerando que:

- a) as demandas do Orçamento Participativo, o qual em plenária regional elegeu a obra de ligação do Jardim Maria Luiza 3 ao Jardim Aclimação sobre o Córrego do Serralhal como prioridade;
- b) o município está de posse dos estudos hidrológicos, projetos executivos e planilha orçamentária atualizada;
- c) o bairro não dispõe no local de atendimento de saúde e educação básica, tendo que fazer um trajeto de aproximadamente 3km até os centros de atendimentos mais próximos;
- d) a implantação da obra reduz este trajeto pela metade, além de reduzir os riscos devido ao tráfego por vias locais;
- e) o bairro hoje possui uma única rota de acesso, o que pode causar riscos a população, no caso da ocorrência de algum tipo de acontecimento natural ou por ação de terceiros;

É de extrema relevância a implantação das obras para atender as necessidades básicas dos moradores e garantir o trânsito livre e seguro dos moradores dessas regiões.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária destinada à execução de obras da travessia do Córrego da Caixa D'Água na Rua Galileu Galilei e da travessia em afluyente do Córrego do Serralhal e prolongamento da Avenida Manoel Cândido da Costa, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 3.050.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.050.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.050.000,000 (três milhões e cinquenta mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$ 1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.250.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.227	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.368	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	R\$ 800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1269/2024 - 01/02/2024 18:54 - PROCESSO 55/2024